

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS-GOIÁS****Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação.****Responsável pela Demanda: EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX Função: Secretária de Educação****1. Objeto:****AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MUTUNÓPOLIS-GOIÁS.****2. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente aquisição de aparelhos de ar-condicionado justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico, saúde, bem-estar e qualidade no ambiente de trabalho e de ensino das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Mutunópolis-GO.

As elevadas temperaturas registradas na região comprometem significativamente o desempenho das atividades administrativas e pedagógicas, ocasionando desconforto aos servidores, professores, alunos e demais usuários das instalações públicas. A climatização adequada dos ambientes contribui diretamente para a melhoria da concentração, do rendimento escolar, da produtividade dos profissionais da educação e da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Além disso, a instalação de aparelhos de ar-condicionado possibilita a preservação das condições adequadas para o funcionamento de equipamentos eletrônicos, materiais didáticos e documentos administrativos, reduzindo os impactos causados pelo calor excessivo.

A aquisição também visa substituir equipamentos obsoletos, inoperantes ou inexistentes em determinadas salas de aula e setores administrativos, garantindo infraestrutura compatível com as necessidades atuais da rede municipal de ensino e assegurando ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, do processo de ensino-aprendizagem e da prestação dos serviços educacionais oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mutunópolis-GO, estando em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. Descrições e quantidades**www.mutunopolis.go.gov.br****PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)****Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V	MT	02	R\$ 3.337,50	R\$ 6.675,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 24.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V	MT	02	R\$ 5.087,50	R\$ 10.175,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V	MT	02	R\$ 3.992,50	R\$ 7.985,00
04	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTUS FRIO PISO/TETO 220V	MT	02	R\$ 11.372,50	R\$ 22.745,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 47.580,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora Municipal MARIA APARECIDA DE LIMA

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(e) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

MUTUNÓPOLIS, aos **14 de julho** de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX
Secretária de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.